



PORTARIA CONJUNTA N. 83/2022

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Waldirene Cordeiro, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, em exercício, Desembargador Samoel Evangelista, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas nos arts. 16, inciso II, e 19, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 354, de 19 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça que dispõe sobre o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial e dá outras providências;

CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 273, de 20 de abril de 2022, editada pelo Tribunal Pleno Administrativo que regulamenta a realização de sessões e audiências por videoconferência e telepresenciais e a comunicação de atos processuais por meio eletrônico nas unidades jurisdicionais de primeira e segunda instâncias do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a publicação do Provimento n. 08, de 12 de setembro de 2022, expedido pela Corregedoria-Geral da Justiça, dispondo sobre o cumprimento digital de ato processual e de ordem judicial, conforme Resolução nº 354, de 19 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO, ainda, a deliberação contida nos autos SEI n. 0006352-72.2020.8.01.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Revogar a Portaria Conjunta PRESI/COGER n. 24/2020.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor a partir de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência e Corregedoria Geral da Justiça

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 16 de novembro de 2022.

Desembargadora **Waldirene Cordeiro**
Presidente

Desembargador **Samoel Evangelista**
Corregedor-Geral da Justiça, em substituição legal

Publicado no DJE n. 7.187, de 21.11.2022, p. 98.